



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 038/2024

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – **CMDRS** e dá outras providências.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 147/2006 de 19 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Municipal nº 515/2017 de 18 de abril de 2017, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - **CMDRS**.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS**, conforme composição abaixo:

Representante do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: José Francisco Braga Neto

Suplente: Luís Carlos de Moraes

Representante do Sericicultores de Indianópolis

Titular: Cezarino Resende

Suplente: Osvaldo Fernandes

Representante do Instituto EMATER

Titular: Edio Antônio Orben

Suplente: Edson Luis Garcia Tampelini

Representante dos Avicultores de Indianópolis

Titular: Antônio Paleta Filho

Suplente: Jocimar José Paleta



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Municipal de Indianópolis

Titular: Wilson Souza Silva

Suplente: Alicia Ferreira Gomes de Freitas

Representando da Comunidade Vaqueira

Titular: Jose Gama Bispo

Suplente: Elidio Bolzon

Representante da Comunidade Ipanema/Timbaré

Titular: Mauricio Vieira de Oliveira

Suplente: Nelson Beserra Leite

Representante da Comunidade Simbaíba

Titular: Pedro Aguilera

Suplente: Claudionor Griselin

Representante da Estrada Valoto

Titular: Pedro Cosmo Moro

Suplente: José Aparecido da Fonseca

Representante da Comunidade da Palmeirinha

Titular: Vanderlei Lopes de Jesus

Suplente: Jácomo Valdecir Baggio

Representante da Estrada Radael

Titular: Laercio Espanga

Suplente: Alcides Luís da Silva

Representante da Estrada Divisora

Titular: Luís Carlos Brumato

Suplente: Pedro Arcanjo Mazzi

Representante da Comunidade do Bispo

Titular: César Júnior Maia

Suplente: Lairson Olinto Alves

Art. 2º - Os membros do CMDRS terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por uma única vez.

Art. 3º - O mandato deste Conselho será de 08/11/2023 à 07/11/2025.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas no Regimento Interno.

Art. 5º - Fica nomeada, a servidora pública, Cleusa Ferreira Gomes, matrícula nº 567, para exercer as atividades de Secretária Executiva deste conselho municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 106/2023 de 08 de novembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de abril de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO

Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.

Edição nº: 9204

Página nº: Trib-B2

Data de: 24/04/2024